



PROCESSO N.º:	1850091/2024
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE
CNPJ:	04.202.280/0001-71
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
ORDENADOR DE DESPESAS	JOAO TEODORO FILHO
RELATOR:	VALTER ALBANO DA SILVA
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	NOVA NAZARE
NÚMERO OS:	5478/2025
EQUIPE TÉCNICA:	CLAUDIA ONEIDA ROUILLER, FERNANDO GONÇALO SOLON VASCONCELOS

Exmo. Conselheiro Relator,

Em cumprimento ao disposto no artigo 100, caput, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, aprovado pela Resolução Normativa n.º 16/2021, ratifica-se a proposição constante nos autos, considerando que o encaminhamento proposto no Relatório Técnico, confirmado pela Informação da Supervisão, está em sintonia com as disposições legais.

Importante destacar a ressalva constante no Relatório Técnico Conclusivo, bem como na Informação da Supervisão, sobre a sugestão de que seja dado ciência ao gestor acerca da reclassificação de uma das irregularidades, em que pese não ter havido nenhum prejuízo ao exercício do contraditório e da ampla defesa.

É o despacho.

Em Cuiabá-MT, 14 de outubro de 2025

VALMIR DE PIERI
SECRETARIO

